



EDITAL 002/2026.1 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALUNO NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA (PJ)

Leia atentamente os comunicados do processo seletivo e certifique-se de preencher todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Pirilampos abre processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de pessoas jurídicas para prestação de serviços de **Assistente de Aluno PJ**, visando a continuidade e complementação das atividades de educação, comunicação e questões indígenas nos Espaços Súper Panas nos abrigos de migrantes e ocupações em Boa Vista-RR, atuando diretamente com crianças e adolescentes. A seleção será regida por este edital. Poderão candidatar-se pessoas jurídicas qualificadas e com experiência comprovada na área de atuação. Os selecionados serão para compor o quadro de vagas imediatas, já o quadro de cadastro de reserva será convocado conforme a necessidade dentro do Projeto Super Panas em Boa Vista – RR, 2026-2026 e seus aditivos.

2. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO PIRILAMPOS

O Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.614.095/0001-07, é uma Organização da Sociedade Civil que iniciou suas atividades em março 2007 no município de Boa vista, capital do estado de Roraima, e tem por finalidade o desenvolvimento de programas no âmbito social, cultural, desportivo, educativo e de assistencialismo a saúde. Visando a promoção da dignidade da pessoa humana em todas as suas expressões, em comunhão com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, além de colaborar para a erradicação e encarceramento da extrema pobreza, lutar por inclusão social, combater a criminalização, em como, todo o tipo de violência simbólica e toda e qualquer violação de direitos praticada contra as crianças e aos adolescentes em nosso Estado.

O Instituto Pirilampos atua como parceiro implementador do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF desde 2019, atuante em espaços de promoção à educação, comunicação e questões indígenas voltados à adolescentes migrantes e refugiados venezuelanos, que residem nos abrigos da Operação Acolhida de Boa Vista, e são atendidos nos Espaços Súper Panas.





3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
CARGO	C/H	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Assistente de Aluno	80h mensais	01	04*	Até R\$2.000,00 (hora trabalhada R\$25,00)	<ul style="list-style-type: none">❖ Ter registro como Microempreendedor Individual (MEI) com CNPJ ativo;❖ Ensino Médio Completo, com certificado emitido por instituição cadastrada pelo MEC;❖ Certificações ou qualificações adicionais relacionadas à área de educação, proteção ou questões indígenas/SBC;❖ Habilidades que promovam o trabalho em equipe e o aprimoramento de habilidades individuais;❖ Proficiência em espanhol será um diferencial;❖ Facilidade de comunicação e bom relacionamento com crianças e adolescentes;❖ Possuir ferramentas tecnológicas próprias para a produção de relatório mensal das atividades;❖ Experiência em trabalhos com migrantes venezuelanos será considerado um diferencial;❖ Ter conhecimentos do pacote office;❖ Habilidade no manejo de ferramentas tecnológicas.

****Em se tratando de cadastro de reserva, o Instituto Pirilampos informa que há apenas uma expectativa de direito à convocação durante o prazo de vigência deste edital.***

A igualdade é um direito básico garantido pelos Direitos Humanos. Por isso, o Instituto Pirilampos incentiva a candidatura de pessoas indígenas, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e de todos os grupos que buscam representatividade e inclusão.





4. DOS OBJETIVOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 ASSISTENTE DE ALUNO

O Assistente de Aluno é o prestador contratado, sob orientação direta da Coordenação de Educação/Questões Indígenas, responsável por apoiar na execução de atividades nos espaços Súper Panas a fim de estimular a participação de crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento social, cognitivo e educacional.

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALUNO

- Realizar a mobilização das crianças e adolescentes dentro dos abrigos antes das atividades educativas;
- Auxiliar no transporte, no cuidado com a segurança das crianças e adolescentes dentro do ônibus até o local da atividade, quando houver atividade externa, sempre que necessário;
- Auxiliar no apoio à matrícula da rede regular de ensino;
- Auxiliar no apoio às oficinas temáticas eventualmente oferecidas;
- Garantir a integração e participação de cada criança e adolescente sem qualquer distinção, respeitando as limitações e condições de cada um;
- Promover a igualdade de gênero nas atividades;
- Oportunizar às crianças e adolescentes a demonstrarem todas as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas adquiridas durante as oficinas;
- Integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre as crianças e adolescentes;
- Apoiar e manter a limpeza dos espaços e a organização dos materiais;
- Fomentar o espírito de equipe, a cooperação, o respeito e a disciplina entre os participantes;
- Elaboração de relatórios mensais relativos às suas atividades, informando o que foi desenvolvido em cada atividade educativa, descrever se houver algum tipo de intercorrência e anexar entre 3 e 5 fotos de sua preferência das principais atividades durante seu ciclo de formação;
- Registro de dados dos participantes no sistema Kobo Toolbox, para monitoramento e acompanhamento do processo educacional;
- Participar de reuniões a serem definidas com a coordenação sempre que necessário para definições e alinhamentos referente à prestação do serviço;
- Participar de treinamentos oferecidos pelo Instituto Pirilampos.





5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Ser maior de 18 anos;
- Ter CNPJ ativo com CNAE compatível com as atividades a serem desenvolvidas;
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- Ter a capacidade de cumprir com os prazos pré estabelecidos para entrega das demandas solicitadas;
- Possuir conhecimento técnico adequado à área de atuação do projeto, quando aplicável;
- Ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do projeto;
- Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;
- Ter flexibilidade em aceitar e incorporar sugestões da equipe da coordenação, quando for o caso, bem como propor ações que fortaleçam o desenvolvimento das atividades do projeto;
- Disponibilidade para executar o trabalho de forma presencial, remota ou nos locais que forem necessários, conforme a necessidade do(a) contratante;
- Possuir disponibilidade para participar de webconferências;
- Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e/ou pedagógicos;
- Ter sido classificado(a) e aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- Os (as) interessados (as) deverão enviar o currículo e carta de apresentação para o https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsNO47brWPnyevbWQ-mqldmC9qTqpgL_pkNJag-y7gx-nVyA/viewform?usp=dialog, no período de 12/02/2026 a 18/02/2026;
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição;
- Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF;





- O Instituto não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pelo Instituição;
- O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
- O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, inclusive de formação mínima exigida, para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será desclassificado;
- A aprovação do candidato não garante a contratação imediata, gera apenas expectativa, de acordo com a demanda do instituto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Todo o processo de seleção e de classificação será regido por este edital, e feito pelas coordenações responsáveis do Instituto Pirilampos e departamento de recursos humanos;
- O processo de seleção/classificação ocorrerá em três etapas, onde a primeira consiste na análise dos documentos enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, de acordo com o item 6 DA INSCRIÇÃO, linha 1, de caráter eliminatório e classificatório, a segunda corresponde à avaliação prática-teórica e a terceira etapa corresponde à entrevista com os selecionados;
- O resultado dos selecionados para a entrevista e prova prática, bem como o horário que será realizada será publicado na data de 19/02/2026, no site <https://institutopirilampos.org.br/>;
- Será considerado apto para o preenchimento das vagas o candidato que atender a todos os requisitos contidos no item 3 e 5, a classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente, que respeitará os critérios contidos neste edital;
- O resultado final dos (as) classificados (as) será divulgado no dia 20/02/2026 no site <https://institutopirilampos.org.br/>.





8. DO APROVEITAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA

Os classificados neste processo seletivo, fora do número de vagas disponíveis, comporão em ordem classificatória o quadro de cadastro de reserva, e serão utilizados de acordo com a necessidade do Instituto Pirilampos. Este processo seletivo tem validade de 03 meses a contar da data do resultado final e poderá ser prorrogado por período menor ou igual, de acordo com a necessidade do Instituto Pirilampos.

9. DA CONVOCAÇÃO

Será divulgado no site do Instituto Pirilampos o resultado final do processo seletivo, o candidato apto e selecionado para a vaga será convocado a apresentar a documentação exigida para a contratação, conforme cronograma. Os candidatos selecionados deverão fazer o envio da documentação, onde deverá **constar no assunto do E-mail o nome da oficina para o qual foi selecionado, ex.: Oficina de Teatro+Nome**. A documentação deverá ser enviada em formato PDF, contendo título de cada documento, **respeitando a ordem listada abaixo ex.: A-ato-constitutivo.PDF/ B-prova-de-inscrição-no-cadastro-de-pessoa-jurídica.PDF**, para os endereços de E-mail: adm@institutopirilampos.org.br e em cópia rh@institutopirilampos.org.br, no período de **20/02/2026 a 23/02/2026 às 18h**. Em caso de dúvidas contatar entre os horários 9h às 11h e de 15h às 17h o número (95) 99176-8794;

10. DOCUMENTAÇÃO PESSOAIS E DA EMPRESA

É de suma importância o envio de toda a documentação exigida, sendo motivo de desclassificação o seu não cumprimento.

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados - CCMEI (emitido ao abrir a empresa);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - Cartão CNPJ (a data do documento deverá ser a mesma do envio);
 - Link cartão CNPJ:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de débitos: Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio:
 - Link CND Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>
 - Link CND Estadual:
https://portalweb.sefaz.rr.gov.br/cnd/servlet/wp_siate_emitircndcentr_alservicopublica





- Link CND Municipal (caso não consiga emitir, terá que ir diretamente na prefeitura):
https://boavista.saatri.com.br/Certidao/Emitir?Pint_TipoCertidao=1&Pbol_ComMenuEsquerdo=true
- e) Certidão negativa de débitos:
Link para emitir certidão: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Certidão negativa criminal **pessoa física**: Marcar a opção **CRIMINAL**
Link para emitir a certidão:
<https://certidao.tjr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>
- g) RG do representante legal da Pessoa Jurídica;
- h) CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- i) Comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica (Caso resida em domicílio de terceiros, será necessário a declaração de residência);
- j) Dados bancários, obrigatoriamente Banco do Brasil (por meio de extrato da conta ou contrato);
- k) Certificado do Curso do PSEA (Obrigatório)
<https://agora.unicef.org/course/view.php?id=7380#section->

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Pirilampos neste edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento. A critério do Instituto Pirilampos, este edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste edital poderão sofrer alterações ou atualizações em qualquer uma das etapas. O deslocamento até o local onde será prestado o serviço é de responsabilidade do CONTRATADO(A). O presente instrumento não gera direitos trabalhistas de qualquer natureza, por não se tratar de contrato CLT.





12. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	PERÍODOS
Abertura do edital	12/02/2026 às 14h
Inscrições através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsNO47brWPnyevbWQ-mqldmC9qTqpgL_pkNJag-y7gx-nVyA/viewform?usp=dialog	12/02/2026 A 18/02/2026
Fechamento do formulário	18/02/2026 às 23:59
Divulgação dos (as) selecionados (as) para entrevista e prova prática	19/02/2026 a partir das 09h
Entrevista com os (as) selecionados (as)	20/02/2026 (horário a ser definido).
Resultado final	20/02/2026 a partir das 14h
Envio das documentações	20/02/2026 a 23/02/2026 às 18h
Treinamento e assinatura do contrato	23/10/2025 (horário e local a serem definidos)
Início das atividades	24/02/2026

***Os prazos acima poderão sofrer alterações conforme necessidade do Instituto Pirilampos**

Mariann Mesquita
Presidente do Instituto Pirilampos
Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima Boa Vista
CNPJ: 18.614.095/0001-07

